



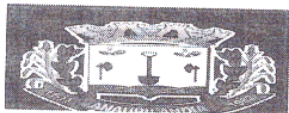
Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 08 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2051



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos 2024, para preenchimento de vagas em cargos permanentes, torna público que os candidatos abaixo relacionados, ficam convocados nos seguintes termos:

1 – Na data da publicação deste Edital, o candidato convocado, terá que entrar em contato com a Clínica: Centro Médico Saúde e Segurança do Trabalho, localizada na Avenida Mato Grosso, nº 542 Anaurilândia/MS ou nos telefones 67 3445-1809 e 67 9 9806-2986 para agendar a Consulta Médica de avaliação das condições físicas e mentais desejáveis para o exercício do cargo , em posse de todos os EXAMES e seus respectivos LAUDOS constantes no Anexo deste Edital.

2 – Na data de 02 ou 03 de junho de 2025, o candidato deverá Apresentar ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, com cópia dos seguintes documentos:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 3 – Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
- 5 – Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- 6 – Certificado de Reservista;
- 7 – Comprovante de Residência;
- 8 – Cadastro no PIS ou PASEP;
- 9 – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 10 – Fotocópia da Carteira do registro no órgão de classe;
- 11 – Declaração de antecedentes criminais;
- 12 – Declaração de não acúmulos de cargos;
- 13 – Declaração de Bens;
- 14 – CNH (Carteira Nacional de Habilitação, exigida para o cargo)
- 15 – Auto Declaração Étnico – Racial;
- 16 – Declaração de encargos de família, para fins de Imposto de Renda;

3 – Será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos o candidato que não comparecer a consulta médica, os considerados inaptos nos exames médicos Pré – Admissionais ou que deixaram de apresentar qualquer dos documentos na forma acima exigida no prazo estabelecido.

CARGO: PINTOR - SEDE - ANAURILÂNDIA

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
02º	Vitor Dias Rodrigues	78,00 AC

Rua Anaurilissia, 1248– Centro – Fone (67) 3445-1110 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 08 de maio de 2025

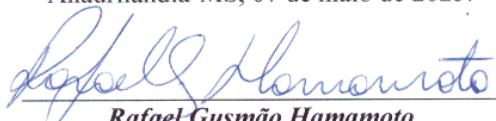
Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2051



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

Obs: as siglas acima descritas, AC (Ampla Concorrência), PcD (Pessoa com Deficiência) e Pretos e Partos (Cota Racial), conforme inscrição do candidato e percentual de vagas destinadas no certame.

Anaurilândia-MS, 07 de maio de 2025.


Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Fone (67) 3445-1110 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS



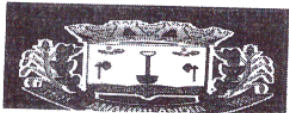
Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 08 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2051



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

ANEXO I – CONCURSO PUBLICO 001/2024

Cargos	Exames Admissionais	Base	Valor
Pintor	Clinico	PCMSO	
	Hemograma Completo	PCMSO	
	Glicose	PCMSO	
	Eletroencefalograma com laudo	Recomendação	
	Eletrocardiograma com laudo	Recomendação	
	Espirometria com laudo	Recomendação	
	Audiometria	Recomendação	
	Acuidade Visual	Recomendação	
	Avaliação Psicossocial	Recomendação	
	RX Torax OIT com laudo	Recomendação	

Rafael



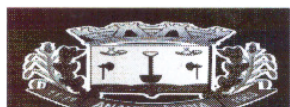
Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 08 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2051



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

PORTARIA Nº 164/2025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

***O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de
Mato Grosso do Sul, Senhor Rafael Gusmão Hamamoto,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:***

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de maio de 2025, a servidora: **FABIANA APARECIDA PADILHA FERNANDES**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Cargo de **Assistente Social**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **24/11/2013 a 23/11/2018**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 07 de maio de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 08 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2051



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

ADENDO

DISPENSA ELETRÔNICA 19/2025

Processo Administrativo: 39/2025

Dispensa Eletrônica: 19/2025

Objeto: Contratação de companhia seguradora para cobertura de acidentes pessoais e danos materiais a terceiros, de veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O Município de Anaurilândia/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o edital da Dispensa Eletrônica nº 019/2025 sofreu alteração no item 1, alínea "k" do Edital, bem como o item 2.2, alínea "v" do Termo de Referência, conforme segue:

ONDE SE LÊ NO TERMO DE REFERÊNCIA:

2.2 – REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.2.1 – Em relação ao veículo Toyota/Yaris SA XL15:

v) Carro reserva para terceiros por 30 (trinta) dias, desde que o segurado seja o causador do sinistro.

LEIA-SE:

2.2.1 – Em relação ao veículo Toyota/Yaris SA XL15:

v) Carro reserva para o segurado por 30 (trinta) dias, em caso de dano ou furto do veículo segurado na contratação.

ONDE SE LÊ NO EDITAL:

Item 1 – Requisitos Específicos: Veículo Toyota/Yaris SA XL15

k) Carro reserva para terceiros por 30 (trinta) dias, desde que o segurado seja o causador do sinistro.

LEIA-SE:

Item 1 – Requisitos Específicos: Veículo Toyota/Yaris SA XL15

k) Carro reserva para o segurado por 30 (trinta) dias, em caso de dano ou furto do veículo segurado na contratação.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 08 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2051



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

Considerando que se trata de modificação que pode impactar a formulação das propostas e/ou suas condições, e nos termos do art. 21, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, fica prorrogado o prazo para a abertura da sessão pública de julgamento de propostas e habilitação:

Período para envio de proposta no site BLL Compras

De 09/05/2025 às 8h

Até 13/05/2025 às 23h59

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

Período para Lances no site BLL Compras

De 14/05/2025 às 8h30

Até 14/05/2025 às 10h30

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Superintendência de Aquisições Governamentais, pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, telefone (67) 3445-1110, ou presencialmente no endereço: Rua Anaurilissia, nº 1182 – Centro – CEP: 79.770-000 – Anaurilândia/MS.

Publique-se.

Anaurilândia/MS, 07 de maio de 2025.

JOSÉ FONSECA NETO

Agente de Contratação



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 08 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2051



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilíssia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

NOTA DE EMPENHO Nº: 1189/2025

Tipo do empenho: Global
Data de contabilização: 30/04/2025
Competência: 4/2025

DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	-
Pré-empenho:	-	ARP:	-
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-	Repasse:	-
		Adiantamento:	Não

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	120 - 02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.32.1.500
Órgão:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade orçamentária:	02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função de governo:	10 - Saúde
Subfunção de governo:	301 - Atenção básica
Programa:	0015 - SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade (Ação):	2027 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Elemento de despesa:	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Subelemento:	02 - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Fonte de recursos:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Classificação da despesa:	Fornecedores

FAVORECIDO

Credor:	135991 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ:	09.944.371/0003-68
Endereço:	AVMN DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES - Nº.: 2400	Insc. Estadual:	
Cidade:	JUNDIAÍ-SP	Insc. Municipal:	
Banco:	Agência:	Conta:	
Email:		Telefone:	

Especificação da despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS, PREGÃO ELETRONICO 08/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO 312/2025 - CODEVALE.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 4.559,50	Valor empenhado:	R\$ 4.282,65	Saldo atual:	R\$ 276,85
Valor por extenso:	QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS				

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 4.282,65 conforme comprovantes.

ANAURILÂNDIA - MS, 30 de Abril de 2025

GUILHERME GOMES ZANDONADI
Secretário Municipal de Saúde

KLEBER GONÇALVES DESTRO
Contador

Incluído por: LUIZ RAFAEL REDIVO



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 08 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2051



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilíssia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

NOTA DE EMPENHO Nº: 1190/2025

Tipo do empenho: Global
Data de contabilização: 30/04/2025
Competência: 4/2025

DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	-
Pré-empenho:	-	ARP:	-
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-	Repasse:	-
		Adiantamento:	Não

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	120 - 02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.32.1.500
Órgão:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade orçamentária:	02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função de governo:	10 - Saúde
Subfunção de governo:	301 - Atenção básica
Programa:	0015 - SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade (Ação):	2027 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Elemento de despesa:	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Subelemento:	02 - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Fonte de recursos:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Classificação da despesa:	Fornecedores

FAVORECIDO

Credor:	137231 - CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ:	43.752.662/0001-20
Endereço:	ST SEES QUADRA 11 - Nº.: LT 31	Insc. Estadual:	
Cidade:	BRASÍLIA-DF	Insc. Municipal:	
Banco:		Conta:	
Email:	Agência:	Telefone:	(61) 36864426

Especificação da despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS, PREGÃO ELETRONICO 08/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO 313/2025 - CODEVALE.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 8.256,85	Valor empenhado:	R\$ 7.980,00	Saldo atual:	R\$ 276,85
Valor por extenso:	SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS				

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 7.980,00 conforme comprovantes.

ANAURILÂNDIA - MS, 30 de Abril de 2025

GUILHERME GOMES ZANDONADI
Secretário Municipal de Saúde

KLEBER GONÇALVES DESTRO
Contador

Incluído por: LUIZ RAFAEL REDIVO



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 08 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2051

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilíssia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS

CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 104/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	121	02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.36.1.621
		10.000,00
		Sub-Total:
		10.000,00
		Total Parcial Suplementado:
		10.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	148	02.013.10.304.0015.2030.3.1.90.11.1.621
		10.000,00
		Sub-Total:
		10.000,00
		Total Parcial Reduzido:
		10.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 30 de abril de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 08 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2051

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilíssia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS

CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 100/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	161	04.004.08.241.0019.2037.3.3.90.30.1.500 Material de Consumo	21.000,00
		Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:			21.000,00
Total Parcial Suplementado:			21.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	164	04.004.08.241.0019.2037.3.3.90.48.1.500 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas FísicasRecursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
Sub-Total:			21.000,00
Total Parcial Reduzido:			21.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 25 de abril de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 08 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2051

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilíssia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS

CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 101/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 33	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.47.1.708 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
Sub-Total:		500,00
Total Parcial Suplementado:		500,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 24	01.002.04.123.0006.2007.3.3.50.41.1.500 ContribuiçõesRecursos não Vinculados de Impostos	500,00
Sub-Total:		500,00
Total Parcial Reduzido:		500,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 29 de abril de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 08 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2051



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilíssia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 102/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 74.934,01 (setenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e um centavo) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Superávit financeiro		
Cód. red.: 110	01.007.13.392.0005.2085.3.3.90.48.2.719 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	74.934,01
	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
Sub-Total:		74.934,01
Total Parcial Suplementado:		74.934,01

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 30 de abril de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 08 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2051



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilíssia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 103/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 386.770,27 (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e setenta reais e vinte e sete centavos) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

Superávit financeiro		
Cód. red.: 36	01.002.04.123.0006.2007.4.4.90.52.2.700 Equipamentos e Material Permanente	386.770,27
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Sub-Total:		386.770,27
Total Parcial Suplementado:		386.770,27

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 30 de abril de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 08 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2051

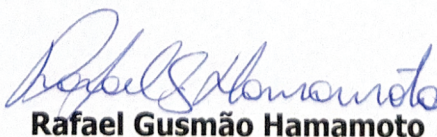


NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO/REURB-E

O **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.727/0001-95, com sede administrativa sito à Rua Anaurelíssea, nº 1.248, CEP: 79.770-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar, nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que o **Sr. ELOISIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº 47511194 SESP/PR, inscrito no CPF nº 758.211.849-91 e outro, estão iniciando a **Regularização Fundiária de Interesse Específico** de um imóvel urbano situado na Avenida Mato Grosso, nº 1.700, Quadra C, Lote 03, Jardim das Nações.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017, que todos tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb-E, **a contar da data da publicação dessa notificação.** Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Anaurilândia/MS, 28 de abril de 2025.


Rafael Gusmão Hamamoto

Prefeito Municipal

Rua Anaurelíssea, nº 1.248, Centro, CEP: 79.770-000
email: procuradoria@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 08 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2051

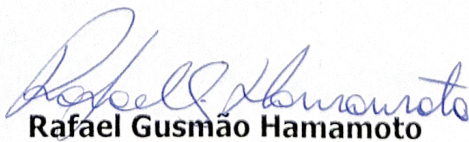


NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO/REURB-E

O **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.727/0001-95, com sede administrativa sito à Rua Anaurelíssea, nº 1.248, CEP: 79.770-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar, nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que o **Sr. JOSIVAL MARINHO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 36587159X SSP/SP, inscrito no CPF nº 304.594.078-13 e outro, estão iniciando a **Regularização Fundiária de Interesse Específico** de um imóvel urbano situado na Rua Antônio Velasqui Muchon, nº 1.360, **Quadra F, Lote 14**, Jardim das Nações.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017, que todos tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb-E, **a contar da data da publicação dessa notificação**. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Anaurilândia/MS, 16 de abril de 2025.


Rafael Gusmão Hamamoto

Prefeito Municipal

Rua Anaurelíssea, nº 1.248, Centro, CEP: 79.770-000
email: procuradoria@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 08 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2051

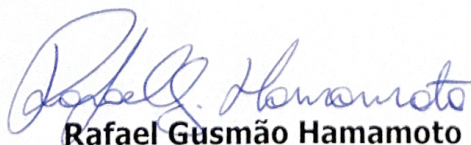


NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO/REURB-E

O **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.727/0001-95, com sede administrativa sito à Rua Anaurelíssea, nº 1.248, CEP: 79.770-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar, nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que o **MILTON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, mecânico, portador do RG nº 18.052.346 SSP/SP, inscrito no CPF nº 305.799.101-72 e outro, estão iniciando a **Regularização Fundiária de Interesse Específico** de um imóvel urbano situado na Rua Uruguaian, nº 1.077, **Quadra F, Lote 01**, Jardim das Nações.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017, que todos tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb-E, **a contar da data da publicação dessa notificação.** Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Anaurilândia/MS, 23 de abril de 2025.


Rafael Gusmão Hamamoto

Prefeito Municipal

Rua Anaurelíssea, nº 1.248, Centro, CEP: 79.770-000
email: procuradoria@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 08 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2051



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028



ADENDO AO EDITAL DA DISPENSA Nº 22/2025

Processo Administrativo: 45/2025

Dispensa Eletrônica: 22/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de drenagem na fazenda Arco Íris – construção de vertedouro da barragem Arco Íris, para o controle de águas em excesso no município de Anaurilândia/MS.

O Município de Anaurilândia/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Edital de Dispensa Eletrônica: 22/2025 passa a conter as seguintes inclusões:

1. TERMO DE REFERÊNCIA:

Informa-se que não houve alteração nos itens do Termo de Referência. Contudo, será inserido no item 8, o seguinte texto:

8.2. A contratada obriga-se, como condição essencial à execução dos serviços objeto deste contrato, a realizar o preenchimento diário do Diário de Obras por meio do sistema eletrônico fornecido pela Contratante, acessível mediante login e senha.

8.2.1. No ato da assinatura contratual, a empresa contratada deverá indicar formalmente o nome completo, CPF e e-mail do responsável técnico designado para o preenchimento do Diário de Obras. A esse profissional será atribuída senha individual e intransferível de acesso ao sistema. O representante legal da empresa também receberá acesso para acompanhamento em tempo real da execução dos serviços, produção, avanço físico, medições e respectivas aprovações.

8.2.2. O preenchimento deverá ser realizado diariamente, de forma precisa, completa e fidedigna, contendo todas as informações exigidas pelo sistema e demais ocorrências relevantes à fiscalização da obra.

8.2.3. A omissão no preenchimento sujeitará a contratada à notificação formal para regularização no prazo de até 3 (três) dias úteis. Persistindo a irregularidade, ficará suspensa a liberação de medições e, por consequência, dos pagamentos correspondentes, até a devida regularização.

8.2.4. O descumprimento reiterado ou injustificado desta obrigação, bem como o não atendimento à notificação prevista no parágrafo anterior, poderá ensejar a aplicação das penalidades contratuais, inclusive a rescisão unilateral por parte da Contratante, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

2. MINUTA CONTRATUAL:

Informa-se que não houve alteração nos itens da Minuta Contratual. Entretanto, por consequência da inclusão no Termo de Referência, o conteúdo acima também será incluído na minuta contratual, na cláusula sexta, como item **“6.3 – Do Diário de Obras Digital”**, com a mesma redação e efeitos jurídicos, passando a compor parte integrante do futuro contrato a ser celebrado com o adjudicatário.

Rua Anaurilissia, 1182 – Centro
CEP: 79.770-000 – Anaurilândia-MS | Fone: 67 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 08 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2051



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028



3. EDITAL:

Informa-se que não houve alteração nos itens do Edital. Contudo, será inserido o ANEXO VII, qual seja **“DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMETIMENTO COM O DIÁRIO DE OBRAS DIGITAL”**, com o seguinte texto:

(Razão Social da Empresa Licitante), inscrita no CNPJ sob o nº ..., com sede à (endereço completo), por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, declarar para fins de participação no processo licitatório referente à Dispensa Eletrônica nº 22/2025, que:

1. Tem pleno conhecimento e concorda integralmente com as obrigações previstas no Termo de Referência, especificamente quanto à obrigatoriedade de utilização do Diário de Obras Digital;
2. Compromete-se, caso contratada, a cumprir rigorosamente todas as determinações estabelecidas quanto à utilização do sistema digital de Diário de Obras fornecido pela Contratante, incluindo, mas não se limitando a:
 - a) A indicação formal, no ato da assinatura do contrato, do responsável técnico pelo preenchimento do Diário de Obras, com os dados exigidos para habilitação no sistema (nome completo, CPF e e-mail);
 - b) A realização do preenchimento diário, completo, fidedigno e atualizado de todas as informações exigidas pela plataforma eletrônica da Contratante;
 - c) A ciência de que o descumprimento injustificado da obrigação poderá ensejar a suspensão de medições, bloqueio de pagamentos e aplicação das penalidades contratuais, incluindo a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, nos termos do edital.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmamos a presente.

Local, data.

Considerando que não se trata de modificação que pode impactar a formulação das propostas e/ou suas condições, a abertura da sessão pública permanece na mesma data e horário, qual seja em 09/05/2025, às 10 h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br telefone (67) 3445-1110, ou presencialmente no endereço: Rua Anaurilissia, nº 1182 – Centro – CEP: 79.770-000 – Anaurilândia/MS.

Publique-se.

Anaurilândia/MS, 07 de maio de 2025.

José Fonseca Neto
Agente de Contratação

Rua Anaurilissia, 1182 – Centro
CEP: 79.770-000 – Anaurilândia-MS | Fone: 67 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 08 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2051

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

O Sr. Prefeito municipal **RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**, no uso das suas atribuições legais nomeia para a função de gestor da parceria a ser firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia e o Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia/MS **Processo Administrativo n. 50/2025 Inexigibilidade de Chamamento Público n. 16/2025, para execução do objeto:** “custear o serviço de atendimento à comunidade, aos pacientes que estiverem em traslado e tiver necessidade e serviços de transporte e internação, despesas e honorários da equipe multiprofissional, sejam aqueles ligados direta ou indiretamente ao atendimento da população”, nos termos do plano de trabalho aprovado,” o **Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI**, Secretário Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS. Sendo suas atribuições: Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; Informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014; Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Anaurilândia/MS, 07 de maio de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2025

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025)

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025)

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 78CD0F37FFCD97EE9A5DB8E1B99ECDDE4916758D

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo minivan, 0 km, com capacidade para 7 lugares, destinado ao transporte de usuários e profissionais de saúde atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do presente edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

125-02.013.10.301.0015.2027.4.4.90.52.2.500.1002

125-02.013.10.301.0015.2027.4.4.90.52.1.500.1002

VALOR: R\$ 147.095,00 (cento e quarenta e sete mil reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.

ASSINAM: Sr. Guilherme Gomes Zandonadi- Secretário Municipal de Saúde, e o Sr Karlos César Fernandes, da empresa Nação Concessionaria De Veiculos Ltda.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA - MS

DISPENSA Nº 20/2025

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

PROCESSO Nº 43/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n.º 1.999/2025 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de dispensa eletrônica, conforme segue:

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de Brindes para o SCFV - Projeto Conviver, destinado aos idosos para ações socioassistenciais (Dia das Mães e Dia dos Pais) realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Anaurilândia/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedor: SABRINA SACHET BERNIERI - CNPJ: 36.108.726/0001-90, COM VALOR TOTAL DE: R\$ 11.175,00 (onze mil, cento e setenta e cinco reais).

Anaurilândia - MS, 07 de maio de 2025.

EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO
Secretária Municipal de Assistência Social

CLAUDEMIR

AURELIANO DA

SILVA:48157457149

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR AURELIANO DA
SILVA:48157457149

Dados: 2025.05.08 09:03:45
-04'00'